



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBORA

LEI Nº 81 DE 4 de julho de 1973.

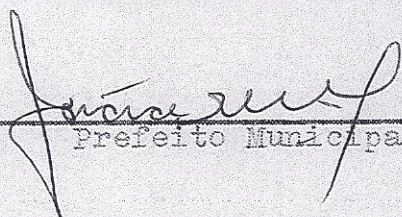
RECONHECE A SOCIEDADE PRO-MELHORAMENTOS DO BAIRRO
NOSSA SENHORA DA PENHA, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decretou e eu, san
ciono a seguinte Lei:

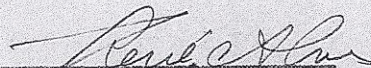
Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade Pública a
Sociedade Pro-Melhoramentos do Bairro Nossa Senhora da Penha de Matias
Barbosa, registrada sob o nº 59, às folhas 28/28v, protocolado sob
o nº 995, no livro de Registro de Pessoas Jurídicas do Cartório do 1º
Ofício do Judicial de Notas e Oficial dos Registros de Títulos e Docu
mentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra-
rá esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 4 de julho de 1973.



Prefeito Municipal



Secretário